



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 16 de agosto de 2012

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 7.372, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Alto da Boa Vista, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 3 7 2

Art. 1º Fica denominada de "Maria Inês do Carmo Erller Herrera", Cidadã Prestante, a Rua 07 (sete) do loteamento Residencial Alto da Boa Vista, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de agosto de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito MunicipalMILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI N.º 7.373, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Alto da Boa Vista, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 3 7 3

Art. 1º Fica denominado de "Rua Henrique Albino List", Cidadão Prestante, o trecho da Rua 04 (quatro) compreendido entre a divisa da propriedade de Waldomira Frota e a Avenida Antonio Carlos da Rocha Conceição, entre as Quadras 084 (oitenta e quatro) e 085 (oitenta e cinco) do Setor 54 (cinquenta e quatro), fazendo face com os lotes 20 (vinte) ao 38 (trinta e oito) e o Lotes 01 (um) da Quadra 06 (seis) e os Lotes 01 (um) ao 21 (vinte e um) da Quadra 07 (sete), no loteamento Residencial Alto da Boa Vista, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de agosto de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito MunicipalMILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI N.º 7.374, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre denominação do prédio do Canil Municipal de Piracicaba, no Bairro Ondinhas, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 3 7 4

Art. 1º Fica denominado de "Dr. Antonio de Oliveira Lobão", Cidadão Prestante, o prédio do Canil Municipal de Piracicaba, localizado no Bairro Ondinhas, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de agosto de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito MunicipalFERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de SaúdeMILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

DECRETO N.º 14.742, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 175.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.201, de 01 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2012, assim discriminada:

Das dotações:

Nº	Ano	Código	Descrição	Valor (R\$)
1)	19	19011 0412200032171 339030	Material de Consumo	10.000,00
2)	19	19011 2781300332225 339039	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	20.000,00
3)	19	19011 2781300332329 339030	Material de Consumo	70.000,00
4)	19	19011 2781300332329 339036	Outros Serviços Terceiros P. Física	20.000,00
5)	19	19011 2781300332329 339039	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	10.000,00
6)	19	19011 2781300332386 339030	Material de Consumo	30.000,00
7)	19	19011 2781300332386 339036	Outros Serviços Terceiros P. Física	10.000,00
8)	19	19011 2781100332476 339036	Outros Serviços Terceiros P. Física	5.000,00

Para as dotações:

Nº	Ano	Código	Descrição	Valor (R\$)
1)	19	19011 2781100332343 335041	Contribuições	36.345,00
2)	19	19011 2781100332343 335039	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	138.655,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de agosto de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito MunicipalJOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de FinançasPEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades MotorasMILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 113/2012

Objeto: aquisição de notebooks.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):EMPRESA(S) Item (S)
E.R. Soluções Informática Ltda. 01.

Piracicaba, 14 de agosto de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 134/2012

Objeto: aquisição de material elétrico

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):EMPRESA(S) Lote (S)
Valérios Materiais Elétricos Ltda. 01.
Investy Soluções, Importação, e exportação Ltda. EPP 02.
Rigava Comércio de Materiais Elétricos Ltda. 03, 04 e 05.

Piracicaba, 14 de agosto de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2012

OBJETO: Aquisição de máquina automática lavadora de veículos.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/08/2012, às 08h00.**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 29/08/2012, às 09h00.O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 15 de agosto de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, comunica que, tendo em vista a convocação do candidato(a), abaixo relacionados aprovados(as) em Concurso Público, abaixo relacionado(s), a comparecer(em) nos dias 17 de julho de 2012 as 14:00 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 08/2011 Cargo/emprego: Professor de Educação Infantil
256º Graziela Cristina Kerches de Oliveira
260º Yara Regina de Moraes Dias

Piracicaba, 13 de agosto de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2010 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, no anfiteatro, centro cívico, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 22 de agosto de 2012, as 14:00, munidos(as) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
a) Antecedente Criminal/ / Poupatempo/ se for o impresso da internet, trazer a cópia autenticada do RG;
b) Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Diploma de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (magistério), com formação em Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior, com formação em Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Ensino Fundamental- cópia autenticada;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 2 (três) fotos 3x4 recentes;
l) Certificado de Reservista;
Professor de Ensino Fundamental:
Classificação Nome:
451º Doralice Marilza Vitti Giuti
452º Maria Alice Reato Bernardinelli
453º Luana Aparecida Ribeiro Pedroso

- 454º Giovana Sassilotto Lopes Calistro
455º Raquel Elisangela Arthuso
456º Márcia Regina Bortoleto Castilha
457º Mariana Bassan
458º Jose Roberto Negrisol
459º Tânia Cristina Barrera
460º Estela Arruda dos Santos
461º Luciana Alvim da Silva
462º Selma Rodegher Desuó
463º Valquíria Aleksandra de Souza
464º Cássia Estanagel Teodoro
465º Bianca Belmudes de Toledo
466º Ellen Pires de Almeida
467º Angélica Azevedo de Souza
468º Simoni Cristina Calderan
469º Dreidy Mara de Almeida
470º Ângela da Silva Franco
471º Jussara nalin
472º Maria Aparecida Machado Valentim dos Santos
473º Roselaine da Silva Santos Teodoro
474º Josiane Machado de Paula
475º Sílvia Aparecida Eduardo
476º Márcia Cristina Severino Isaías
477º Irene Lopes de Souza
478º Tatiane Passarelli Chiquitto Pimenta
479º Andréa de Oliveira Fernandes Jorge
480º Talita Antonia Bortoleto
481º Daniela Cristina Ferreira
482º Kathlen Lucina Masuchelli Carpin
483º Luciane Helena de Carvalho Domeneghi
484º Lílian Regina da Silva
485º Mara Lucia de Jesus Faria
486º Dayana Teles de Almeida
487º Viviane de Cássia Claudino

- 488º Tatiana Maria Zanela
489º Sílvia Cabiló Tavares
490º Fernanda Moraes Campos Regonha
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.
Piracicaba, 08 de agosto de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

Pregão Presencial nº 139/2012

Prestação de serviços de sonorização, caminhão de som e locação de tendas para a Festa do Aniversário de Santa Terezinha, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, incluindo montagem e desmontagem

6.1.5.3. Declaração de que o responsável técnico possui registro ou inscrição junto ao CREA e que se compromete a apresentar quando da assinatura do contrato, para o item 04.

6.1.5.4. Declaração de que o responsável técnico possui DRT (Documento de Registro Técnico junto a Delegacia Regional do Trabalho) e que se compromete a apresentar na assinatura do contrato, para os itens 01 ao 03.

Piracicaba, 15 de agosto de 2012.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Depto. de Administração Fazendária

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das **Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa nº 10/2012**

Em cumprimento à Lei Complementar nº 224/08 consolidada pela Lei Complementar nº 234/08, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes das **Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa (lançamentos suplementares e/ou retroativos)**, que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 – das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupa Tempo- Estadual- Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 9:00 às 18:00 horas e Sábado das 9:00 às 13:00 h.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	nº dívida	Valor
Bem Star Alimentos Ltda EPP	613871	41121	2012	7921245	164,25
Carmo Graciano Martins	623462	40999	2008	7525685	180,45
Carmo Graciano Martins	623462	41060	2011	7525688	164,24
Carmo Graciano Martins	623462	41029	2010	7525687	164,24
Casa Nissei Tabacaria Ltda EPP	583481	41121	2012	7722742	164,25
Chen Liru – ME	606171	41121	2012	7725261	247,54
Fabiana Barbosa Silva - ME.	608898	41121	2012	7726721	247,54
Hexa I Participações e Administração de	625206	41152	2011	7936626	164,25
Hexa I Participações e Administração de	625206	41152	2012	7936697	164,25
Irmãos China Auto Elétrica Ltda ME	622881	40877	2011	7498437	154,7
Jacira de Oliveira Padaria – ME	612095	41121	2011	7912987	164,25
Jacira de Oliveira Padaria – ME	612095	41121	2012	7728581	328,5
José Antonio Coletti ME	623403	40999	2011	7693549	164,25
Jose Rodrigues Ferreira Publicidade	624807	41121	2012	7919856	164,25
Jose Rodrigues Ferreira Publicidade	624807	41121	2011	7919668	164,25
L F Moretti ME	623284	40999	2011	7693515	164,25
Leandro Augusto Grisotto Protti ME	612702	41089	2011	7906064	83,29
Leandro Augusto Grisotto Protti ME	612702	41121	2012	7728960	247,54
Logregina Santana Camargo ME	623726	40999	2011	7693664	164,25
Marcos Roberto Claudino	622262	40847	2011	7485144	154,7
Nair Daniel Degaspari	609148	41121	2012	7726881	105,59
Nashy Com. de Roupas e Acessórios. Lt	619932	41121	2012	7902616	83,3
Nashy Com. de Roupas e Acessórios. Lt	619932	41089	2011	7903088	247,54
Portal de Artemis Empreend. SPE Lt	623240	40908	2011	7512172	154,7
R.C. Gimenez Sucatas ME	623492	41029	2010	7684213	164,24
R.C. Gimenez Sucatas ME	623492	40967	2008	7684211	180,45
R.C. Gimenez Sucatas ME	623492	40999	2009	7684212	164,24
R.C. Gimenez Sucatas ME	623492	41060	2011	7684214	164,24
Thiago Henrique Estevam Zanardo	623435	40999	2011	7693523	164,25
Vestés e Letras Com. De Roupas Ltd	615152	41089	2011	7894375	83,29
W.A. Serviços Prediais Ltda ME	622542	40877	2011	7494889	77,36

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- Alíquota Fixa - nº 11/2012**

Em cumprimento à Lei Complementar nº 224/08, art.301, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes do **ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- (lançamentos suplementares e/ou retroativos)**, que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua

Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 – das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupa Tempo- Estadual- Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 9:00 às 18:00 horas e Sábado das 9:00 às 13:00 h.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº dívida	Valor R\$
Silvio Antônio Dutra da Silva	625037	31/08/12	2012	7926844	229,55
Luiz Alberto da Silva	624189	31/05/12	2012	7741280	604,17

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes da **Taxa de Capinação nº12/2012**

Em razão da revogação da Lei Complementar nº12.136/2007, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados da **Taxa de Capinação** - que não receberam carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de Atendimento, no pavimento térreo do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233 – das 08:30 às 16:30 horas ou ao Poupa Tempo- Av. Armando de Salles Oliveira nº 2056, das 08:30 às 16:30 horas esquina com Rua D. Pedro II, para a retirá-lo e efetuar o recolhimento.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
Aldemir Nunes da Silva	1035988	29/06/12	2012	7906684	1392,97
Antônio Augusto M. Marcellini	712437	31/08/11	2011	7468419	516,76
Antônio Luiz da Silva	751145	31/03/12	2012	7694310	2741,17
Construtora Piracicaba Ltda	383399	30/11/11	2011	7497025	1170,07
Dedini S/A Administração e Participações	1390139	31/08/11	2011	7468886	315,65
Francisco Bortolazzo	544565	31/03/12	2012	7694312	447,97
Itaipu Urbanismo S/C Ltda	476122	31/08/12	2012	7928134	595,39
Itaipu Urbanismo S/C Ltda	476146	31/08/12	2012	7928129	600,43
Itaipu Urbanismo S/C Ltda	476134	31/08/12	2012	7928128	597,91
Jorge Prezotto e Outro	377144	31/08/11	2011	7468725	446,55
José Carlos Dias Correa	715098	31/08/12	2012	7928081	586,57
José Getse Lupetti Loyolla	840348	31/05/12	2012	7890169	447,97
Piracema Empreendimentos Imobiliários S/A	1156159	29/06/12	2012	7901253	563,89
Piracema Empreendimentos Imobiliários S/A	1156161	29/06/12	2012	7901248	563,89
Piracema Empreendimentos Imobiliários S/A	1156184	29/06/12	2012	7907538	563,89
Piracema Empreendimentos Imobiliários S/A	1156172	29/06/12	2012	7907546	563,89
Piracema Empreendimentos Imobiliários S/A	1156202	29/06/12	2012	7907548	635,71
Piracema Empreendimentos Imobiliários S/A	1156147	29/06/12	2012	7907541	563,89
Piracema Empreendimentos Imobiliários S/A	1059336	29/06/12	2012	7906659	723,59
Valentim Dalla Pria e Outros	224870	31/03/12	2012	7694291	319,58
Wagner Roberto Benedette e Outro	434863	30/09/11	2011	7459129	446,55

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes da **Taxa Publicidade Painel/Avulsa nº13/2012**

Em cumprimento à Lei Complementar nº 224/08 consolidada pela Lei Complementar nº 234/08, comunicamos que pelo presente Edital, fica notificado o contribuinte das **Taxa Publicidade Painel/Avulsa, exercício 2012**, que por ventura ainda não recebeu o carnê para pagamento, à comparecer à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 – das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupa Tempo- Estadual- Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 9:00 às 18:00 horas e Sábado das 9:00 às 13:00 h.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
Cartha's Publicidade e Marketing	207512	31/08/12	2012	7933014	R\$ 892,08
Cartha's Publicidade e Marketing	207512	28/09/12	2012	7933024	R\$ 1.019,52
Cartha's Publicidade e Marketing	207512	31/10/12	2012	7933031	R\$ 1.019,52
Cartha's Publicidade e Marketing	207512	30/11/12	2012	7933076	R\$ 1.019,52
Cartha's Publicidade e Marketing	207512	28/12/12	2012	7933081	R\$ 1.019,52



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2012
Fornecimento parcelado de material de higiene pessoal

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Comercial Concorrent Ltda. EPP	01 e 02
Nos@lig Produtos Odontológicos Ltda.	03 e 06
Amarildo José Parolina - Me	04, 05, 07, 08, 09 e 10.

Piracicaba, 10 de agosto de 2012.

Maria Angélica F. S. Guercio
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

Solicitamos o comparecimento da pessoa abaixo relacionada nesta Secretaria, à Rua Voluntários de Piracicaba, 728 – Centro, no prazo de 10 (DEZ) dias a partir desta publicação. O não comparecimento implicará no cancelamento do processo referente comércio ambulante.

- Adolfo Carlos Mardegan
- Claudino Malavazzi
- Fabiana Conceição da Silva
- Irineu Aparecido Projette
- Laércio Coelho da Silva
- Lúcia de Oliveira Souza
- Luiz Dri
- Manoelina Almenara Lopes
- Margarida Mariana de Paula
- Maria Alves da Silva
- Maria Alves da Silva
- Maria do Carmo Gomes da Silva
- Maria Elizabeth Prato
- Maria José Gomes da Silva
- Maria Zelia Rodrigues de Assis
- Marli Izabel Roncato
- Nivaldo Celso Mardegan
- Pedro Paulo Falconi
- Roberio Manoel dos Santos
- Thais Oliveira Ferreira
- Walter Gimenes Vargas
- Washington Benicio Ferreira de Sobral

De Acordo, encaminhe-se:

ANGELA MARIA C. JORGE CORRÊA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 65.765/2012

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao furto ocorrido nas dependências do almoxarifado da SEMTRE, conforme Boletim de Ocorrência nº 2.757/2011 – 1º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista a impossibilidade de aferir a autoria do furto retratado no Boletim de Ocorrência nº 2.757/2011 – 1º DP e, também, pelo fato de não existirem indícios de que algum servidor público tenha sido negligente a ponto de facilitar a ocorrência do crime em questão.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº.: 65.767/2012

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao furto ocorrido nas dependências do Parque Tecnológico, conforme Boletim de Ocorrência nº 596/2012 – 4º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância, já que não restou demonstrado a participação de servidores públicos municipais no furto em questão.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 13 Agosto 2.012

Protocolados e Encaminhados

- | Protocolos | Interessados |
|-------------|---|
| 003572/2012 | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL |
| 003573/2012 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE |
| 003574/2012 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL |
| 003575/2012 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS |
| 003576/2012 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS |
| 003578/2012 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE |
| 003579/2012 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE |
| 003580/2012 | SANDRA AGUIAR ZURCK |
| 003581/2012 | MAPPRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. |
| 003582/2012 | COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. |
| 003583/2012 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 003584/2012 | RESIDENCIAL DAMHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA |
| 003585/2012 | RESIDENCIAL DAMHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA |
| 003586/2012 | JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA |
| 003587/2012 | JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA |
| 003588/2012 | JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA |
| 003589/2012 | JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA |
| 003590/2012 | JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA |
| 003591/2012 | HYUNDAI DIMOS FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS LTDA.- Despachos |

- | Protocolos | Processo | Interessado |
|-------------|-------------|--|
| 000095/2012 | 000067/2012 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL: "Arquivado". - GARANTIA |
| 001661/2010 | 001094/2010 | EDIFÍCIO ITAPURA: "Concluído". |
| 001689/2012 | 001233/2012 | IVANI RIBEIRO ROMANI GUSTINELLI: "Concluído". |
| 001870/2012 | 001354/2012 | SETOR DE TRANSPORTE: "Arquivado". |
| 001922/2012 | 001387/2012 | SETOR DE TRANSPORTE: "Arquivado". |
| 001960/2012 | 001412/2012 | MAIRIENE DANILA PIOLOGO: "Concluído". |
| 002016/2012 | 001444/2012 | VEREADOR JOSÉ PEDRO LEITE: "Concluído". |
| 002216/2010 | 001481/2010 | PODER JUDICIÁRIO - FÓRUM: "Arquivado". |
| 002510/2012 | 001753/2012 | CÉLIO ROBERTO RIZZI: "Concluído". |
| 002764/2004 | 001426/2004 | CARLOS EDUARDO PARISOTO BAURU: "Arquivado". - EPP |
| 002902/2011 | 001916/2011 | IDAMIS RIGOLIN LESCOVAR E: "Arquivado". |
| | | VALQUIRIA F. C. LESCOVAR |
| 003036/2012 | 001612/2012 | FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS: "Arquivado". |
| 003122/2012 | 002174/2012 | ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA: "Arquivado". "LUIZ DE QUEIROZ" |
| 003418/2012 | 002367/2012 | ANTENOR LOURENÇO ROZIVELL: "Concluído". |
| 003430/2012 | 002377/2012 | FERNANDA LOPES FEITOSA: "Concluído". |
| | | CAVALLARI |
| 003517/2012 | 002234/2010 | QRTZ5 INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS: "Concluído". SPE LTDA.- |
| 003536/2012 | 002450/2012 | VALDIR DE OLIVEIRA: "Indeferido". |
| 003577/2012 | 000002/2012 | JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL: "Concluído". DE PIRACICABA |
| 003692/2008 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE: "Arquivado". |
| | | EDUCAÇÃO |
| 004420/2011 | 002940/2011 | CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL: "Deferido". |
| 004891/2011 | 003300/2011 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Arquivado". |
| 005036/2009 | 003477/2009 | ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO: "Arquivado". COLINAS DO PIRACICABA |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante do não comparecimento na primeira convocação, vimos pela presente, **RECONVOCAR**, o candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público nº 002/2012, a comparecer na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Rua 15 de Novembro nº 2200, nest a, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da primeira publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, munido de documento, para preenchimento do cargo, conforme segue.

LEITURISTA DE HIDRÔMETRO
Classificação original nome
05º BEN HUR SILVERIO JÚNIOR

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 13 de agosto de 2012
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA nº 2423

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, **Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve:** designar a senhora LILIANE ALMEIDA SILVA, portadora do R.G. nº 45.093.065.8, a partir de 13 de agosto de 2012, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o emprego em comissão CLT, criado pela Lei Municipal nº 2727/1985, de **ENCARREGADO DE EQUIPE**, referência salarial 11 A a 13 E, haja vista a exoneração de ofício do Sr. Paulo César de Almeida Leite.

Piracicaba, 13 de agosto de 2012
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão 128/2012
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2082/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DUAS) VÁLVULAS DE RETENÇÃO PARA A CAPTAÇÃO CORUMBATAÍ

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro ARNALDO JOSÉ MACCHI, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à empresa conforme abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
VALLOY INDÚSTRIA COMÉRCIO DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS LTDA	01	R\$ 37.248,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de Agosto de 2012

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N.º 05/2012 – Processo N.º 2427/2012

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de Gerenciamento da Distribuição de Água e do Tratamento de Água – Telemetria e Telecomando do Município de Piracicaba.

Entrega dos envelopes: até às 08h30min do dia 06/09/2012, no Setor de Protocolo, situado na Rua XV de Novembro, 2200 – Piracicaba/SP, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 16h.

Abertura: às 09 horas do dia 06/09/2012, na Sala de Licitações do SEMAE, situada no mesmo endereço. As empresas não cadastradas no SEMAE deverão entregar os documentos para cadastro até às 16 horas do dia 03/09/2012.

O edital completo poderá ser consultado/obtido, gratuitamente, na página oficial do SEMAE na Internet www.semaepiracicaba.org.br ou no Setor de Suprimentos, mediante apresentação de CD-R, 700 MB para gravação.

Piracicaba, 15 de agosto de 2012
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Pareceres Contrários da C.L.J.R.

AO P.L. Nº 38/11 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre a criação do Sistema Cicloviário no Município de Piracicaba e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 10/12 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o Projeto "Câmara da Melhor Idade" (com Substitutivo nº 01 da C.L.J.R.).

Moção

Nº 73/12 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, de aplausos ao Sr. Justino Oriani, conhecido como Sr. Nego Oriani, pelos 40 anos de pouso oferecido à irmandade do Divino Espírito Santo do Distrito de Laras, no bairro Paulista, neste Município.

Requerimentos

Nº 380/12 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedrosa Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre colocação de semáforo com botoeira para pedestres na Avenida Antonio Mendes de Barros Filho, Próximo à Escola Estadual Mellita L. Brasileira.

Nº 381/12 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita

informações ao Chefe do Executivo sobre o não asfaltamento da rua Antonio Pinto Coelho, Bairro São Francisco – Bongue.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 86/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "José Orlando Leite" o Centro de Educação Digital do loteamento Park Monte Rey I, neste Município (Com Nova Redação).

Nº 91/12 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que denomina de "Antonio Elyseu Giroto – Frei Augusto" rotatória do Bairro Higienópolis, neste Município (Com Nova Redação).

Nº 116/12 - De autoria do vereador José Benedito Lopes, que dispõe sobre normas de segurança e de manutenção dos equipamentos de diversos tipos instalados por buffets infantis, parques de diversões e similares, no âmbito do Município de Piracicaba (Com Nova Redação).

Nº 124/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Lydia Mella Rodrigues", via pública do loteamento Residencial Alto da Boa Vista, neste Município (Com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 96/12 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que denomina de "Avenida Dr. Renato Mazzonetto", a Avenida de acesso ao loteamento Villa D'Aquila, no Bairro Santa Rosa, neste Município (com Substitutivo nº 01 da C.L.J.R.).

Nº 144/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Raimundo Golçalves da Silva – Galileu", o Centro Social do Bairro Vila Industrial, neste Município (com Substitutivo nº 01 da C.L.J.R.).

Nº 151/12 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que denomina de "Fernando Marson", via pública do loteamento Recanto da Nova Suíça, neste Município (com Substitutivo nº 01 da C.L.J.R.).

Nº 152/12 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, que denomina de "Antonio Arthuso", via pública do loteamento Recanto da Nova Suíça, neste Município (com Substitutivo nº 01 da C.L.J.R.).

Nº 175/12 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que denomina de "Alnessio Penteador", via pública do loteamento Jardim Residencial Unimep, neste Município (com Emenda nº 01 da C.L.J.R.).

Nº 177/12 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que denomina de "Francisco Edilson dos Santos – Vereador Chico D'Água", o Centro de Artes e Ofícios do Bairro Jaraguá, neste Município (com Emenda nº 01 da C.L.J.R.).

Nº 178/12 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que denomina de "Alayde Stipp Cruz", o Centro de Artes e Ofícios do Bairro Parque Residencial Piracicaba, neste Município (com Emenda nº 01 da C.L.J.R.).

Nº 197/12 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que denomina de "João Corrêa Henrique", via pública do loteamento Chácara São João Batista, neste Município.

Nº 237/12 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que declara de utilidade pública municipal a Associação Desportiva Caldeirão Futebol Clube, nos termos das Leis nº 5.735/06, 6.198/08 e 6.910/10.

Nº 238/12 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que declara de utilidade pública municipal a Associação Desportiva Unidos do Parque São Jorge, nos termos das Leis nº 5.735/06, 6.198/08 e 6.910/10.

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 72/12
AUTORIA – José Antonio Fernandes Paiva
PARA – Equipe Feminina de Futebol do XV de Piracicaba

1º ORADOR – vereador André Gustavo Bandeira

- Fim –
"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 08/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, Reunião Ordinária realizada em 13 Julho de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º – Tonar público a composição da mesa diretora para o biênio 2012-2013, realizada em 13-07-12. Sendo composto:

Keila Arruda Nicolau Valente Presidente
Fábio do Amaral Sanches Vice-Presidente
Mayara Carolina Bueno 1º Secretária
Iara Aparecida Rodrigues 2º Secretária

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 16 de Julho de 2012.

Keila Arruda Nicolau Valente
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 09/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 10 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º – Indicar o Srs. Maria Madalena Tricânico De Carvalho Silveira e Dante Roberto Maciel Blezins Oliveira, como membros titular e suplente respectivamente, para compor o Conselho Municipal da Educação

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 13 de Agosto de 2012.

Keila Arruda Nicolau Valente
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 10/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 10 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º – Tonar público a composição da comissão para elaboração do Edital de Chamada Pública de projetos relativos à **Promoção, Proteção e Defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA**, tendo como membros os conselheiros: Fábio do Amaral Sanches, Rosa Maria Pompeu Ferreira, Nanci Carolina Minochelli Benetello pela Sociedade Civil e, João Francisco de Godoy, Maria Aparecida de Brito Vitti e Dante Roberto Maciel Blezins Oliveira, pelo poder público assessorados pela gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 13 de Agosto de 2012.

Keila Arruda Nicolau Valente
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 11/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Plenária realizada no dia 10 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º – Tonar público a composição da comissão da Comissão de Organização do 51º Encontro da Macro - Região de Campinas que se realizará em 26/09/12 em Piracicaba, sendo formada por: Dante Roberto Maciel Blezins Oliveira, Iara Aparecida Rodrigues pelo Poder Público e, Mayara Carolina Bueno e Tainá Reká Wanderley De Padua pela Sociedade Civil, com a colaboração das Conselheiras Tutelares Ana Luiza Botezeli e Zélia dos Reis.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 13 de Agosto de 2012.

Keila Arruda Nicolau Valente
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 900 DE 15 DE AGOSTO DE 2.012.

(Nomeia o(a) Sr.(a) **THAIS KERCHES DE MATTOS** para o emprego de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA** no Departamento de **SAÚDE**, e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) **THAIS KERCHES DE MATTOS**, para exercer o emprego de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, no Departamento de **SAÚDE**, padrão de salário "**L**" (**escala de trabalho 12x36**), constante do Anexo I da Lei Municipal nº 344/06, e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho, seguindo a lista de aprovados no **Curso Público nº 001/12**.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos em 14/08/2012.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **15 de Agosto de 2.012**.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 901 DE 15 DE AGOSTO DE 2.012

(Determina a abertura de **Processo Seletivo n. 16/2012** para contratação na área de saúde do Município de Saltinho e nomeia Comissão Especial para coordenação e realização dos trabalhos e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, o desligamento de servidor efetivo e a necessidade da contratação do profissional em caráter de urgência e emergencial a serviços de interesse da coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado ao Departamento Administrativo, a abertura do **PROCESSO SELETIVO N. 16/2012** para preenchimento de **01 (uma) vaga** para o emprego temporário de **Médico (pediatra)** por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal n. 233/01 e pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo, que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

a) Presidente : Elisângela Aparecida Tenca Camilli (Assessora Administrativa)
b) Membro: Graziela Tabai (Escrituraria)
c) Membro: Marta Regina Barrichello (Coord. de Serv. Administrativos)

Art. 3º -Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seus trabalhos de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **15 de Agosto de 2.012**.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 902 DE 15 DE AGOSTO DE 2.012.

(A pedido, Exonera o(a) Sr.(a) **FLAVIO AUGUSTO RIGHETTO** do emprego de **FARMACÊUTICO** do Departamento de **SAÚDE**, e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada o(a) Sr.(a) **FLAVIO AUGUSTO RIGHETTO**, do emprego de **FARMACÊUTICO**, do Departamento de **SAÚDE**, padrão de salário "**O**" constante do anexo I da lei Municipal n.º 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos em **09 de Agosto de 2.012**.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **15 de Agosto de 2.012**.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
-Diretor do Departamento Administrativo-



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 16/2012

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, torna público a realização do **Processo Seletivo nº 16/2012**, com a coordenação e realização pela Comissão nomeada através da **Portaria nº 901/12**, para a contratação de **Médico Pronto Atendimento (pediatria) 01 (uma) vaga**, visando preencher vaga efetiva por tempo determinado, em conformidade com a **Lei Municipal n. 233/01** e pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. As inscrições estarão abertas no período de **20 e 21 de Agosto de 2012**, no horário das **09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP**, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento, observando as condições a seguir estabelecidas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
1.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, localizada à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.
1.3 Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.
1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá interar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do emprego.

2. DO EMPREGO PÚBLICO

2.1 O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho, referência e salário são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
2.1.1 As atribuições do emprego são aquelas previstas na Lei Municipal nº 344/06 da Estrutura Administrativa em seu anexo V.
2.1.2 A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
2.1.3 Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

Vagas	Denominação do Emprego	Salário R\$	Carga Horária Semanal	Padrão
01	Médico Pronto Atendimento (Pediatria)	4.239,33	20 hrs	"R"

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:
3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições;
3.1.3. Estar quites com a Justiça Eleitoral;
3.1.4. Se do sexo masculino, comprovar estar satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;
3.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
3.1.6. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;
3.1.7. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;
3.1.8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
3.1.9. Não ser aposentado por invalidez ou ter a aposentadoria especial para o mesmo emprego que pretende concorrer e nem estar com a idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, que é fixada para aposentadoria compulsória.

3.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições.

3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição que estará disponível nos dias **20 à 21 de Agosto de 2012**, no horário das **09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro nº 1733 Centro Saltinho/SP**.

3.2.2. A documentação comprobatória das informações declaradas na ficha de inscrição deverá ser apresentada pelo candidato aprovado, necessariamente, no ato da admissão.

3.3. Quando da inscrição, os portadores de deficiência física deverão declarar essa condição, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 11 deste Edital.

3.3.1. Para os candidatos portadores de deficiência física, deverá ser especificado na ficha de inscrição e apresentado Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
3.4. Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.5 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização da prova escrita para que o Fiscal de Sala faça a devida correção em Ata de Prova.
3.6. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.

3.6.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos essenciais para a prestação do Processo Seletivo, segundo o emprego público disponível, através de comprovação da escolaridade, que serão exigidas ao candidato convocado no ato de admissão:

4.1.1. Curso de nível superior na área de Medicina (pediatria) .

5. DAS PROVAS

5.1. A prova escrita será realizada no dia 23 de Agosto de 2012, com início impreterivelmente às 09:00 horas e término às 11:00 horas nas dependências do Centro Cultural João Hermann Netto sito à Rua José Torrezan nº1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.
5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas, e todo o material cedido para execução das provas.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.

6.2. A inviabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de resposta que virá anexa ao Caderno de provas e esta não pode ser rasurada em hipótese alguma.

6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;
6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas.
6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise.

6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta no Caderno de Provas com caneta esferográfica azul ou preta.

6.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.

6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validades se estiver assinado pelo candidato em local previamente designado.

6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:

6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;

6.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;

6.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;

6.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;

6.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;

6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.

6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;

6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;

6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;

6.8.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita constará de **20 (vinte) questões** com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **10 (dez) pontos**.

7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:

7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;

7.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado, com maior número de filhos dependentes;

7.2.3. Preferência ao candidato portador de deficiência física não prejudicial ao exercício do emprego público para o qual concorreu.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Encerrada a correção das provas e publicado o Gabarito e a lista dos classificados, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.

8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.

8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.

8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.

8.2.1. Os recursos deverão conter, cópia da ficha de inscrição, endereço completo e telefone para contato.

8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos.

8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.

8.5 O resumo deste Edital será publicado no semanário da Folha de Saltinho e o Edital completo no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural de avisos da Prefeitura de Saltinho.

8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o item 4.1.1 deste Edital.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito a admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado e apresentação de documentos. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.

9.4. A contratação temporária será feita de acordo com a Lei Municipal 233/01, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.

9.6 A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

9.6.1 Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedida a Portaria de nomeação do mesmo, que dará direito a admissão ao respectivo emprego.

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1. Os candidatos portadores de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota mínima exigida, duração, data, horário e local de aplicação das provas, para o provimento do emprego descrito neste Edital, cujas atribuições, detalhadas no item 2.1.1, sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

10.2 Após a investidura do candidato ao emprego, a deficiência não poderá ser aguda para justificar a concessão de aposentadoria e readaptação.

10.3. Aos portadores de deficiência física e sensorial serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

10.3.1. A aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas para o emprego público oferecido, que resultarem em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), serão arredondadas automaticamente para 01 (um) inteiro.

10.3.2. Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo emprego e desejarem prestar o Processo Seletivo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo de deficiência;

10.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões mundialmente estabelecidos.

10.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.

10.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

10.3.6. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

10.4. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

10.4.1. O candidato deficiente visual ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Prefeitura até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de amblíopia, atestado médico comprobatório dessa situação.

10.4.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

10.4.3. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

10.4.4. Os deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

10.4.5. Os deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

10.4.6. Os deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

10.4.7. Os deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Em não havendo deficientes físicos aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, 5% (cinco por cento) das vagas submetidas a seleção, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso VIII, ficarão as mesmas a disposição dos demais candidatos aprovados.

11.2. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

Os itens deste Edital poderão, eventualmente, sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstâncias que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

A Inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais de seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que expire o prazo de validade do processo seletivo, da seguinte forma: até a homologação do Processo Seletivo comunicado oficialmente à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.

11.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.

11.6. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

11.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.

11.7.1. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.

11.9. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 15 de Agosto de 2.012.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ERRATA

PROCESSO SELETIVO N. 16/2012

A Comissão Especial nomeada através da Portaria n. 899 de 09/08/2012, vem informar aos candidatos inscritos para ocupar o emprego em caráter temporário e emergencial de Farmacêutico, o local, a data e horário da realização da prova escrita.

Local: Centro Cultural João Herman Neto
Endereço: Rua José Torrezan n. 1543 Jardim Torrezan
Data: 21/08/2012
Horário: 09:00 às 11:00 horas
Saltinho, 15 de Agosto de 2.012.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ASSOCIAÇÃO PIRACICABANA
DE REGATAS - ASPIRE

Assembléia Geral ordinária
Edital de Convocação

Usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, o Presidente da Diretoria da Associação Piracicabana de Regatas, comunica que ficam os senhores associados quites com os cofres sociais, convocados a participar da Assembléia a ser realizada no dia 20 de Setembro de 2012, na Rua Dom Pedro I nº 564 Bairro Centro, Piracicaba-SP, com a primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação as 20:00 horas com qualquer número, sendo obrigatória a presença mínima dos administradores eleitos e empossados no cumprimento de suas prerrogativas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal.

Piracicaba, 08 de agosto de 2012.

Jorge Mauricio Gonzalez Briones
Presidente


DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

DIGA NÃO
AO

TRABALHO
INFANTIL



NÃO DOE MOEDAS
NOS SEMÁFOROS!